

Cidas as duas prestações do exercício que serão cobradas com o acréscimo de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 143.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Supletum Municipae de Orlândia
19 de Fevereiro de 1960

a) Pedro Tassinari Filho

Suplet municipal

Eu Jaime Jordi Escriurario da
Recinta e despesa, nesta data a' registrei
Pedro Tassinari Filho

Lei 368/60

De 26 de fevereiro de 1960.

Concede o título de Cida-
dão Orlândino ao Dr
Pedro Tassinari Filho.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Orlândia, decretou, e eu,
Geraldo Leite de Moraes, Presidente da
Câmara Municipal de Orlândia, san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica concedido ao ben-
quisto e dinamico cidadão Orlândino
Dr. Pedro Tassinari Filho, o título de
Cidadão Orlândino, como prova de
gratidão do povo de nossa terra pelo
progresso imprimido no setor indus-
trial, bem como pela esperança que

representa a fonte do Poder Executivo de Urolândia.

Artigo 2º O diploma. Artidão, será entregue, em sessão solene, por ocasião dos festejos que marcarão o Cinquentenário da cidade-jardim.

Artigo 3º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urolândia
26 de Fevereiro de 1960.

a) Everaldo Leite de Moraes
Presidente da Câmara Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escrietario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 369/60

De 27 de Fevereiro de 1960
Cria a Escola Mista Municipal na Fazenda Diamante, deste município de Urolândia.

Fago saber que a Câmara Municipal de Urolândia, decretou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica criada uma unidade escolar com a denominação "Escola Mista Municipal" para funcionar na Fazenda Diamante de pro-